



## CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA REUNIÃO N.º 15/2025, de 17 de julho

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **dezasete de julho de dois mil e vinte e cinco**, pelas **nove horas e trinta minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, **reuniu ordinariamente**, a Câmara Municipal, **em sessão pública**, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves**, com a presença do(a)s senhor(a)s Vereador(a)s **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento, Maria Dulcília Martins Sereno, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato e dr.ª Ana Micaela Figueira Simões**. -----  
Secretariou a reunião a senhora **técnica superior, Jackeline Almas Neves Caetano**. -----

### FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

Nada a registar. -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal**: -----
  - Voto de Pesar: O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs um voto de pesar pelo falecimento do colaborador Mário Jorge Pandeirada de Jesus, cujo funeral se realizou no passado sábado, dia 12 de julho de 2025. -----  
**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar**. -----  
**Mais deliberou unanimemente que deste voto de pesar seja dado conhecimento à família**. ---  
Deve o GAP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----
  - Pagamento às Juntas de Freguesias: O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que foi efetuado um pagamento às Juntas de Freguesias, pagamento esse respeitante ao último trimestre do ano passado. Neste momento estão a ser analisados os relatórios que já foram disponibilizados pelas Juntas de Freguesias respeitantes aos dois trimestres de 2025. -----



- Vagos Sensation Gourmet 2025: O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu os parabéns a todos os envolvidos na organização do evento, porque foi um sucesso e teve um saldo bastante positivo. Também deu nota de que, segundo a organização, o número de visitantes presentes no evento rondou os 30.000 participantes. -----
- Obras de Saneamento no Concelho de Vagos: O Senhor Presidente da Câmara Municipal passou a referir o ponto de situação das obras da responsabilidade da AdRA, no nosso Município: -----
  - A obra do PAR 001 – Zona Norte da Freguesia da Gafanha da Boa Hora, na Rua da Alta Tensão e alguns acessos, já teve início; -----
  - A empreitada da Rua das Barrentas, na Ponte de Vagos/Fonte de Angeão, foi adjudicada ao empreiteiro Armando & Fátima, Lda.. A obra é de, sensivelmente, 147.700,00€ e contempla a rede de águas residuais; -----
  - A obra do PAR 003 – Zona Sul da Gafanha da Boa Hora foi lançada a concurso. A abertura de propostas está prevista para o dia 11/08/2025. -----

✓ A senhora **Vereadora, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** pediu a palavra para dizer o seguinte: -----

- Vagos Sensation Gourmet 2025: A Senhora Vereadora saudou a organização do Vagos Sensation Gourmet e disse que as condições meteorológicas e a divulgação do evento nos meios televisivos colaboraram para o sucesso. Contudo, registou uma reclamação, relativamente ao preço do kit que, comparativamente com outros eventos, era de um valor elevado. A Senhora Vereadora concluiu dizendo que é um evento a preservar pois dá uma dinâmica muito boa à Praia da Vagueira e a organização e o Município estão de parabéns. -----
- Pagamentos às Juntas de Freguesias: A Senhora Vereadora teve conhecimento que foi feito um pagamento às Juntas de Freguesias, relativo a um trimestre. Não obstante, questionou quais os trimestres que se encontram pendentes. -----
- Apoio às Juntas de Freguesias com a organização das Marchas Populares 2025: A Senhora Vereadora foi informada que, até à data, não foi feito o pagamento às Juntas de Freguesias da totalidade das despesas relativas à organização das marchas populares. Realçou que é uma atividade do Município executada pelas Juntas de Freguesias que envolve muitas pessoas e que



atrai muitas pessoas, pelo que é de todo interesse manter a sua realização e cumprir o compromisso do Município para com as Juntas de Freguesias. -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu às questões da Senhora Vereadora dizendo:
- Pagamentos às Juntas de Freguesias: O Senhor Presidente informou que estão a analisar os relatórios já disponibilizados pelas Juntas de Freguesias e informou que prevê que, no início do próximo mês, seja realizado um pagamento. -----
  - Apoio às Juntas de Freguesias com a organização das Marchas Populares 2025: O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que será feito o restante pagamento no decorrer desta semana. -----

- ✓ Por fim, a senhora **Vereadora, Maria Dulcília Martins Sereno**, usou da palavra para convidar todos os presentes para participarem no Festival dos Moliceiros, a partir das 15h00, no Cais Folsas Novas, bem como na Feira de Artesanato no Largo Parracho Branco, na Praia da Vagueira, durante todo o dia. -----

## ORDEM DO DIA

### ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

#### 1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Presentes as propostas das atas n.º 13 de 18 de junho de 2025 e n.º 14 de 03 de julho de 2025. Uma vez que as mesmas tinham sido previamente distribuídas por todos os membros da Câmara Municipal as suas leituras foram dispensadas tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-las.** -----

A senhora Vereadora, **dr.ª Ana Micaela Figueira Simões**, não votou a referida proposta da **ata n.º 14/2025, de 03 de julho de 2025, em virtude de não ter estado presente nessa reunião.** -----

#### 2 – GRUPO CORAL SANTA CECÍLIA DE CALVÃO – CONTRATO DE COMODATO -----



Presente a Minuta do Contrato de Comodato entre o Município de Vagos e o Grupo Coral Santa Cecília de Calvão, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato de Comodato entre o Município de Vagos e o Grupo Coral Santa Cecília de Calvão.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

### 1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 16 de julho de 2025, que apresenta um saldo em dinheiro de **1.480.988,34 €** (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos). -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

### 2 – SUBSÍDIOS -----

#### 2.1 – ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – ATRIBUIÇÕES DE SUBSÍDIOS, SUBPROGRAMA 2: TORNEIO DE FUTEBOL DE PRAIA DA VAGUEIRA – ALWAYS YOUNG ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL -----

Presentes: -----

- Informação n.º SDJ-014/2025, de 04 de julho de 2025, da DEDJ, que a seguir se transcreve: -----  
**“Assunto: Associações desportivas – Atribuições de subsídios, Subprograma 2: Torneio de Futebol de Praia da Vagueira – Always Young Associação Desportiva Recreativa e Cultural.**

*Considerando:*

- 1.O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos;*
- 2.Que o Always Young - Associação Desportiva Recreativa Cultural, doravante designada por Always Young, é uma entidade com sede no concelho de Vagos que promove o desporto e a atividade física, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção do concelho;*
- 3.Que o evento se irá realizar pelo Always Young desde o dia 20 de julho até ao dia 3 de agosto, “Torneio de Futebol de Praia da Vagueira”, é de carácter pontual e que, apesar de não ter sido cumprido o estipulado pelo n.º2 do artigo 18º do PMAAD, tal não comprometeu o apoio a atribuir com vista à organização da atividade;*
- 4.Os apoios consagrados no Subprograma 2 – Apoio à organização de eventos e projetos pontuais;*
- 5.Que a análise/atribuição dos apoios é feita de forma global, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento Municipal.*



Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir ao Always Young o seguinte apoio:

Nome da Associação	Apoio logístico /técnico	Apoio financeiro
Always Young	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Colocação das redes nas balizas e atrás das mesmas;</li><li>2. Ponto de luz e água para o bar;</li><li>3. Wc portátil;</li><li>4. Iluminação;</li><li>5. Colocação de 2 barracas;</li><li>6. 14 cadeiras;</li><li>7. Colocação de dois pontos de água para chuveiros;</li><li>8. Reposição de areia e limpeza da mesma;</li><li>9. Corte de árvores e ervas no areal;</li><li>10. Marcadores tipo ténis de mesa;</li></ol>	1.000,00€

O pagamento destes valores fica condicionado à apresentação de todos os documentos necessários nos termos da Lei e do PMAAD em vigor.” -----

- Despacho do senhor Vice-Presidente, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento, de 08 de julho de 2025: “Peço para agendar e cabimentar para o próxima RC”. -----
- Compromisso n.º 2025/1503, de 16 de julho de 2025, no valor de 1.000,00 € (mil euros). -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Always Young Associação Desportiva Recreativa e Cultural o apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros), bem como o apoio logístico/técnico constante da Informação da DEDJ n.º SDJ-014/2025, de 04 de julho de 2025. -----**

Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**2.2 – ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, SOCIOEDUCATIVAS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E HUMANITÁRIAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – AGRUPAMENTO 822 (VAGOS), AGRUPAMENTO 851 (PONTE DE VAGOS), AGRUPAMENTO 850 (CALVÃO) E AGRUPAMENTO 826 (FONTE DE ANGEÃO) -----**

Presentes: -----

- Informação n.º SDJ-15/2025, de 10 de julho de 2025, da DEDJ, que a seguir se transcreve: -----  
“Considerando:  
  1. Os requerimentos apresentados pelos Agrupamentos de Escuteiros sediados no Concelho de Vagos solicitando a atribuição de subsídio para as suas atividades regulares e as respetivas informações do Núcleo Administrativo e Jurídico relativamente à instrução dos mesmos, nomeadamente:  
    - a) Requerimento do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 822 (Vagos), com data de entrada nesta Câmara Municipal a 27 de março de 2025 e com informação técnica n.º 17/MMD/2025, de 14 de abril de 2025;
    - b) Requerimento do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 851 (Ponte de Vagos), com data de entrada nesta Câmara Municipal a 22 de maio de 2025 e com informação técnica n.º 32/MMD/2025, de 29 de maio de 2025;



c) *Requerimento do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 850 (Calvão), com data de entrada nesta Câmara Municipal a 5 de junho de 2025 e com informação técnica nº 36/MMD/2025, de 24 de junho de 2025;*

d) *Requerimento do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 826 (Fonte de Angeão), com data de entrada nesta Câmara Municipal a 13 de junho de 2025 e com informação técnica nº 36/MMD/2025, de 25 de junho de 2025;*

2. *Que as informações técnicas mencionadas anteriormente concluem, para todos os requerimentos, que estes se encontram devidamente instruídos, pelo que “deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7º do Regulamento de Atribuição de Subsídios às associações culturais, socioeducativas, artísticas, recreativas e humanitárias de Vagos, definir o valor do subsídio a atribuir” aos 4 Agrupamentos de Escuteiros do Concelho;*

3. *Que para apuramento do valor a atribuir a cada Agrupamento, foi estabelecido um valor fixo de apoio e ainda um valor unitário por cada escuteiro, de acordo com a tabela seguinte:*

<b>Crítérios</b>	<b>Apoio fixo</b>	<b>Apoio Variável</b>			<b>TOTAL</b>
		<b>Nº elementos</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Subtotal</b>	
<i>Agrupamento 822 (Vagos)</i>	<i>€1000,00</i>	<i>92</i>	<i>€15,00</i>	<i>€1380,00</i>	<i>€2380,00</i>
<i>Agrupamento 851 (Ponte de Vagos)</i>	<i>€1000,00</i>	<i>107</i>	<i>€15,00</i>	<i>€1605,00</i>	<i>€2605,00</i>
<i>Agrupamento 850 (Calvão)</i>	<i>€1000,00</i>	<i>62</i>	<i>€15,00</i>	<i>€930,00</i>	<i>€1930,00</i>
<i>Agrupamento 826 (Fonte de Angeão)</i>	<i>€1000,00</i>	<i>63</i>	<i>€15,00</i>	<i>€945,00</i>	<i>€1945,00</i>

*Face ao exposto, propomos que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir aos Agrupamentos de Escuteiros, os seguintes montantes:*

- i) Agrupamento de escuteiros 822 (Vagos) - €2380,00 (dois mil trezentos e oitenta euros)*
- ii) Agrupamento de escuteiros 851 (Ponte de Vagos) - €2605,00 (dois mil seiscentos e cinco euros)*
- iii) Agrupamento de escuteiros 850 (Calvão) – €1930,00 (mil novecentos e trinta euros)*
- iv) Agrupamento de escuteiros 826 (Fonte de Angeão) - €1945,00 (mil novecentos e quarenta e cinco euros).” -----*

- *Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 11 de julho de 2025: “(...) Peço para agendar e cabimentar a próxima RC. (...)”; -----*
- *Compromisso n.º 2025/1505, de 16 de julho de 2025, no valor de 8.860,00 € (oito mil, oitocentos e sessenta euros). -----*

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir: -----**

- a) Agrupamento de escuteiros 822 (Vagos) - 2380,00 € (dois mil trezentos e oitenta euros); -----**
- b) Agrupamento de escuteiros 851 (Ponte de Vagos) - 2605,00 € (dois mil seiscentos e cinco euros); --**
- c) Agrupamento de escuteiros 850 (Calvão) – 1930,00 € (mil novecentos e trinta euros); -----**
- d) Agrupamento de escuteiros 826 (Fonte de Angeão) - 1945,00 € (mil novecentos e quarenta e cinco euros). -----**

*Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----*



### 2.3 – ARTE XAVEGA – APOIO FINANCEIRO 2025 -----

Presentes: -----

- Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 14 de julho de 2025, que a seguir se transcreve: -----

#### “PROPOSTA

*Considerando que a Câmara Municipal de Vagos, ao longo dos últimos anos, tem vindo a apoiar a pesca artesanal praticada nas Praias da Vagueira e Areão, denominada “Arte Xávega”, por considerar que esta atividade é de elevada importância para o Município de Vagos, do ponto de vista socioeconómico, histórico, cultural e turístico.*

*Considerando que, do ponto de vista financeiro, esse apoio tem sido concretizado através da atribuição de contribuições financeiras, na forma de Protocolo, às 2 Companhas que exercem a atividade neste Município, ou seja, às Companhas de Carlos Alberto Jesus Silva e João Esteves Neto, destinando-se essas contribuições à aquisição e reparação de maquinaria, equipamentos e redes.*

*Considerando que a “Arte Xávega” se confronta com diversos riscos e ameaças, que comprometem a sua sobrevivência, designadamente por se tratar de uma atividade de grande incerteza de rentabilidade económica, dada a sua dependência das condições atmosféricas, das limitações de captura por imposição de quotas, das dimensões do pescado, e das proibições do acesso a algumas zonas de pesca;*

*Considerando que a “Arte Xávega” deve ser vista com um olhar muito atento para o Turismo, por forma a que este, assente em critérios de qualidade, produza um benefício efetivo na melhoria da qualidade de vida da população, e com esta interação sem artificialização e esvaziamento do contexto real;*

*Considerando que é fundamental defender e salvaguardar este património cultural, que está intimamente associado à identidade da população local, em particular da população da freguesia da Gafanha da Boa Hora, bem como o facto da “Arte Xávega” ser para os pescadores o seu sustento diário;*

*Considerando que, na reunião de 17/06/2022, a Câmara Municipal atribuiu um apoio financeiro anual de €7.000,00, para cada uma das Companhas, relativamente aos anos de 2022, 2023 e 2024;*

*Considerando que, por tudo o atrás exposto, se mantêm válidos os pressupostos inerentes à atribuição do referido apoio financeiro, para o corrente ano de 2025, cabendo ao próximo executivo municipal tomar as decisões que tiver por conveniente sobre esta matéria;*

***Proponho*** que a Câmara Municipal torne extensiva para o ano de 2025 a decisão anteriormente tomada na reunião de 17/06/2022, e conceda um apoio financeiro a cada uma das referidas Companhas, no montante de €7.000,00, relativamente ao ano de 2025.” -----

- Compromissos n.ºs 2025/1506 e 2025/1507, de 16 de julho de 2025, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) cada. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação da decisão tomada na reunião de Câmara Municipal, de 17/06/2022, para o corrente ano, e assim atribuir o apoio financeiro a cada uma das referidas Companhas, no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para o ano de 2025.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### 2.4 – GRUPO FOLCLÓRICO DE SANTO ANTÓNIO DE VAGOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO



Presentes: -----

- Requerimento do Grupo Folclórico de Santo António de Vagos, de 10 de julho de 2025, a requerer o apoio financeiro no valor de 10.000,00€, para a atividade regular; -----
- Informação do ST da DAAS, de 11 de julho de 2025, onde consta: “(...) *Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios às Associações, definir o valor do subsídio a atribuir ao Grupo Folclórico de Santo António de Vagos, assim como o respetivo plano de pagamentos. Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental. (...)*”-----
- Parecer do CDAAS, de 11 de julho de 2025: “(...) - *Concordo com a presente informação.*” -----
- Despacho da Senhora Vereadora, Maria Dulcília Martins Sereno, de 11 de julho de 2025, que a seguir se transcreve: “*À Reunião de Câmara. Proponho subsídio de 9.000 € nove mil euros. Para cabimentar.*” -----
- Compromisso n.º 2025/1508, de 16 de julho de 2025, no valor de 9.000,00 € (nove mil euros). ---

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Grupo Folclórico de Santo António de Vagos o apoio financeiro no valor de 9.000,00 € (nove mil euros).** -----

Devem o GTC e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS** -----

#### **3.1 – PARÓQUIA DE VAGOS – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – DIA DA IGREJA DIOCESANA, 06 DE JULHO DE 2025 – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Paróquia de Vagos, de 26 de junho de 2025, requerendo isenção do pagamento de taxas, sobre a autorização para o “Dia da Igreja Diocesana – Jubileu Diocesano”, realizado no dia 06 de julho de 2025; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 03 de julho de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) *Assim e, na eventualidade da Câmara deliberar deferir o pedido, o valor das taxas a isentar é de 25,00 € (...)*”; -----
- Parecer do CDAAS, de 03 de julho de 2025: “(...) - *Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão sobre a isenção de taxas carecerá de posterior ratificação pela Câmara Municipal. (...)*” -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato, de 04 de julho de 2025: “(...) *Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de taxas, deferido conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de câmara, para ratificação. (...)*” -----



**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Maria Ferreira Gravato, de 04/07/2025.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3.2 – ACRAL – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AMIGOS DA LAVANDEIRA – CICLOTURISMO – 06 DE JULHO DE 2025 – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento da ACRAL – Associação Cultural e Recreativa Amigos da Lavandeira, de 18 de junho de 2025, a requerer a isenção do pagamento de taxas, sobre a autorização para o "Passeio Ciclo-turístico", realizado no dia 06 de julho de 2025; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 03 de julho de 2025, que a seguir se transcreve: "(...) Assim e, na eventualidade da Câmara deliberar deferir o pedido, o valor das taxas a isentar é de 25,00 € (...)"; -----
- Parecer do CDAAS, de 03 de julho de 2025: "(...) - Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão sobre a isenção de taxas carecerá de posterior ratificação pela Câmara Municipal. (...)". -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Maria Ferreira Gravato, de 04 de julho de 2025: "(...) Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de taxas, deferido conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de câmara, para ratificação. (...)". -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Maria Ferreira Gravato, de 04/07/2025.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3.3 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE AVEIRO – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA REUNIÃO AO AR LIVRE – 10 DE JULHO DE 2025 – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Aveiro, de 01 de julho de 2025, a requerer a isenção do pagamento de taxas, sobre a emissão da licença especial de ruído para a reunião ao ar livre, que decorreu no dia 10 de julho de 2025; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 07 de julho de 2025, que a seguir se transcreve: "(...) A ser deferido, o valor das taxas a isentar é de €50,00 (...)"; -----
- Parecer do CDAAS, de 08 de julho de 2025: "(...) - Concordo com a informação da Sra. Coordenadora Técnica, de 07/07/2025, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão de isenção de taxas carecerá de posterior ratificação da Câmara Municipal. (...)". -----



- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Maria Ferreira Gravato, de 08 de julho de 2025: “(...) Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação. (...)” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Maria Ferreira Gravato, de 08/07/2025.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **3.4 – FÁBRICA DA IGREJA DE SANTO ANDRÉ DE VAGOS – FESTA ANUAL EM HONRA DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA E SÃO JOÃO BAPTISTA, NO LUGAR DE SANCHEQUIAS E ERVEDAL – DE 12 A 13 DE JULHO DE 2025 – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Fábrica da Igreja de Santo André de Vagos, de 03 de julho de 2025, a requerer a isenção do pagamento de taxas, sobre a emissão da licença especial de ruído para a realização festa anual em honra do Imaculado Coração de Maria e São João Baptista, realizada nos dias 12 e 13 de julho de 2025; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 11 de julho de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar o pedido, o valor das taxas a isentar é de 136,20€; -----
- Parecer do CDAAS, de 11 de julho de 2025: “(...) - Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão sobre a isenção de taxas carecerá de posterior ratificação da Câmara Municipal. (...)” -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Maria Ferreira Gravato, de 11 de julho de 2025: “(...) Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação. (...)” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Maria Ferreira Gravato, de 11/07/2025.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **4 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – REEMBOLSO/COMPARTICIPAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (AAAF) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (ATL) – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF)** -----



Presentes: -----

- Onze requerimentos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos; -----
- Informações do CDAAS, de 02, 08, 10 de julho de 2025, concluindo que as pretensões reúnem “as condições legais para o seu deferimento, após cabimento orçamental”; -----

Quadro síntese com os valores a reembolsar: -----

11

N.º PROCESSO	INFORMAÇÃO N.º	VALOR DE REEMBOLSO					VALOR TOTAL DO REEMBOLSO
		IMI	IUC	MENSALIDADE AAAF/ATL/CAF	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO E MATERIAL ESCOLAR	OBRAS DESTINADAS A HABITAÇÃO PRÓPRIA PERMANENTE	
222587	31/AHBVV/2025	-	46,26 €	-	-	-	46,26 €
222585	32/AHBVV/2025	167,61 €	-	-	-	-	167,61 €
223212	33/AHBVV/2025	175,18 €	-	-	-	-	175,18 €
223217	34/AHBVV/2025	303,10 €	-	-	-	-	303,10 €
223217	35/AHBVV/2025	-	-	117,70 €	---	-	117,70 €
223225	36/AHBVV/2025	147,53 €	-	---	---	-	147,53 €
223230	37/AHBVV/2025	-	-	---	58,89 €	-	58,89 €
223235	38/AHBVV/2025	-	-	111,79 €	---	-	111,79 €
223238	39/AHBVV/2025	108,24 €	-	-	-	-	108,24 €
223241	40/AHBVV/2025	291,20 €	-	-	-	-	291,20 €
223254	41/AHBVV/2025	-	181,12 €	-	-	-	181,12 €
223254	42/AHBVV/2025	183,80 €	-	-	-	-	183,80 €
223262	43/AHBVV/2025	-	-	-	144,63 €	-	144,63 €
		<b>1 376,66 €</b>	<b>227,38 €</b>	<b>229,49 €</b>	<b>203,52 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>2 037,05 €</b>

- Despachos da Senhora Vereadora dra. Susana Maria Ferreira Gravato, de 03 e 11 de julho de 2025, no sentido da concordância com as informações técnicas, e remetendo os processos para a Câmara Municipal, para deliberação. -----
- Compromisso n.º 2025/1499, de 16 de julho de 2025, no valor de 2.037,05€ (dois mil e trinta e sete euros e cinco cêntimos). -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos reembolsos, no valor total de 2.037,05€ (dois mil e trinta e sete euros e cinco cêntimos).** -----

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## **5 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PRÉ-ESCOLAR, 1º, 2º E 3º CICLO E ENSINO SECUNDÁRIO - ANO LETIVO 2024/2025 – NOVAS CANDIDATURAS – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Informação/proposta do NAS, de 14 de julho de 2025, que a seguir se transcreve: -----



“**Assunto:** Ação Social Escolar / Auxílios Económicos – Pré-escolar, 1º, 2º e 3º Ciclo e Ensino Secundário - Ano Letivo 2024/2025 – Novas candidaturas- Ratificação.

**I - Fundamento:**

Decorrente da deliberação da Reunião de Câmara do dia 20 de fevereiro de 2025 relativa à aprovação das Listas de Classificação dos Alunos Candidatos ao Subsídio da Ação Social Escolar, em que se totalizavam 895 candidaturas, e tendo o Serviço de Ação Social da Câmara rececionado 8 pedidos de reavaliação de processos e **41 novas candidaturas**, de alunos que apresentaram candidatura fora do prazo fixado, com matrícula recente no Agrupamento de Escolas de Vagos, transferidos de outros Agrupamentos de Escolas e alunos estrangeiros, sem título válido de autorização de residência legal em Portugal, cumpre dar resposta aos pedidos de reavaliação e às candidaturas rececionadas, dando-lhe a orientação prevista no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, e Deliberação da R. C. do dia 22 de novembro de 2018, relativamente ao posicionamento no Escalão A ou B ou Indeferimento.

As listagens dos alunos candidatos foram atualizadas e enviadas ao Agrupamento de Escolas de Vagos, para que os alunos pudessem beneficiar, atempadamente, dos apoios, nas refeições escolares e material escolar.

**II - Proposta:**

Em conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos delibere ratificar as decisões tomadas respeitantes aos 41 alunos, com candidatura recente, nos respetivos Escalões, e aos 8 alunos que foram alvo de reavaliação, pelo que o universo total das decisões tomadas sobre as candidaturas, num total de 935, é o constante do seguinte Quadro:

Quadro resultados finais ano letivo 2024/2025:

Nível de Ensino Ano letivo 2024/2025	Nº Total de aluno	Nº Total de candidatura	Escalão A	Escalão B	Indeferimento	Medidas Seletivas e Adicionais	Alunos Filhos de Bombeiros	Alunos Estrangeiros	Transferido
Jardim de Infância	487	177	102	60	15	8	4	41	1
1º ciclo	968	334	177	126	31	22	3	79	8
2º ciclo	264	116	71	36	9	8	0	29	4
3º ciclo	425	188	116	61	11	23	3	30	11
Ensino Secundário	367	120	68	42	10	8	0	24	6
Cursos Profissionais	58								
<b>Total</b>	<b>2511</b>	<b>935</b>	<b>534</b>	<b>325</b>	<b>76</b>	<b>69</b>	<b>10</b>	<b>203</b>	<b>30</b>

A Tabela abaixo, apresenta os dados referentes aos alunos matriculados, candidaturas à ASE e respetiva avaliação e resultados, a 20 de fevereiro de 2025, com a seguinte distribuição:

Nível de Ensino Ano letivo 2024/2025	Nº Total de alunos	Nº Total candidaturas	Escalão A	Escalão B	Indeferimento	Medidas Seletivas e Adicionais	Alunos Filhos de Bombeiros	Alunos Estrangeiros	Transferido
Jardim de Infância	487	164	89	62	13	7	4	34	2
1º ciclo	968	325	166	127	32	23	3	76	6
2º ciclo	264	111	68	35	8	8	0	24	4
3º ciclo	425	179	105	62	12	21	3	26	10
Ensino Secundário	309	117	66	41	10	8	0	22	4
Cursos Profissionais	58								
<b>Total</b>	<b>2511</b>	<b>896</b>	<b>494</b>	<b>327</b>	<b>75</b>	<b>67</b>	<b>10</b>	<b>182</b>	<b>26</b>

(...) “-----



- Despacho da senhora Vereadora, dra. Susana Gravato, de 15 de julho de 2025: “(...) À próxima reunião de câmara para ratificação.”. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas pela Senhora Vereadora dra. Susana Maria Ferreira Gravato sobre o assunto.** -----

Devem o NAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**6 – CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL, PARA A AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARKETPLACE + CACIFOS DIGITAIS E CONETIVIDADE PARA VAGUEIRA BAIRO DIGITAL, POR LOTES: ADJUDICAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DO LOTE 1 – PLATAFORMA DE E-COMMERCE E CACIFO DIGITAL - NAP 01CPI-2025** -----

Presentes os seguintes documentos, que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e ficam arquivados em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais: -----

- Relatório Final do procedimento n.º NAP 01CPI-2025, referente ao Lote 1 – Plataforma de e-commerce e cacifo digital, de 14 de julho de 2025; -----
- Minuta do Contrato. -----

**A Câmara Municipal nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 148.º, do CCP, deliberou por unanimidade:** -----

- Aprovar o teor do citado Relatório Final;** -----
- Adjudicar à empresa CTT Soluções Empresarias, S. A., pelo preço de 109.250,00€ (cento e nove mil e duzentos e cinquenta euros), o fornecimento de serviços de Marketplace + Cacifos Digitais e Conetividade para Vagueira Bairro Digital, a que se refere o lote 1 – Plataforma de e-commerce e cacifo digital;** -----
- Aprovar a respetiva Minuta de Contrato.** -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**7 – AJUSTE DIRETO REGIME SIMPLIFICADO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONOTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, NA MODALIDADE DE TAREFA - NAP 483RS-2025** -----

Presentes: -----

- Informação Técnica do Nap, da DGF, de 14 de julho de 2025, onde consta: -----



“**Assunto:** Ajuste direto para a aquisição de prestação de serviços de monitorização de atividades desportivas no âmbito do Vagos em Ação Júnior, na modalidade de tarefa

Exma. Sra. Chefe, de Núcleo de Aprovisionamento, (...):

1- O procedimento prende-se na necessidade de aquisição de serviços de monitorização de atividades desportivas no âmbito do Vagos em Ação Júnior, na modalidade de tarefa, até agosto de 2025.

2- O serviço requisitante apresenta um email, anexo ao pedido de aquisição, da entidade indicada por este, Jorge André Soares Braga, datado de 25 de junho de 2025, no qual o mesmo aceitou as condições propostas pelo Município, pelo valor total de 390,00€ (valor 6,50 €/hora para “Vagos Ação Júnior”), isento de IVA.

3- Dando cumprimento ao n.º 2 e n.º 6 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos e no âmbito do trabalho realizado nos anos de 2023, 2024 e 2025, foi adjudicado o valor acumulado de 3.445,00€, até à data atual a Jorge André Soares Braga, NIF 257054650, no âmbito de procedimento de ajuste direto..

(...) 6- Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Sousa Gonçalves:

a. Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato.

b. Tome a decisão de contratar, nos termos previstos no artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”; -----

- Informação da CNAp, de 14 de julho de 2025, que a seguir se transcreve: “Concordo.”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 14 de julho de 2025: “À reunião de Câmara.” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (uma) abstenção, da Senhora Vereadora dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nos termos da informação do procedimento ref.ª NAP 483RS-2025, de 14/07/2025.** -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## B – OBRAS MUNICIPAIS

**1 – E10/2021 – PISTA CICLÁVEL ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS – CENTRO ESCOLAR DA GAFANHA DA BOA HORA – PRAIA DA VAGUEIRA – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – APROVAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Informação da fiscalização da obra, de 02 de julho de 2025, onde consta: -----  
“(…) Relativamente à empreitada suprarreferida, informa-se:  
1. Efetuou-se vistoria para liberação de caução em 26/06/2025.



2. Na mesma verificou-se a inexistência de defeitos e deteriorações da obra da responsabilidade do empreiteiro, tendo sido elaborado o auto de vistoria em anexo, que se encontra devidamente assinado pelos intervenientes.

3. Assim nos termos do disposto no artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pode o dono de obra autorização a liberação de 30% da caução prestada no âmbito do presente contrato, correspondente ao 1.º ano subsequente à receção provisória.

À consideração superior.” -----

- Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução, de 26 de junho de 2025; -----
- Informação do CDPOP, de 02 de julho de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) Junto se anexa o Auto de Vistoria p/ liberação da caução da empreitada em epígrafe. Assim e de acordo c/ (...) e c/ a informação da fiscalização pode o Dono de Obra aprovar a liberação da caução.”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 03 de julho de 2025, que a seguir se transcreve: “À reunião de Câmara”. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação da caução de 30% da empreitada supramencionada, nos termos da Informação da Fiscalização, de 02/07/2025.** -----

Devem a DPOP e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**2 – E02/2025 – BENEFICIAÇÃO DA EM 593 – ZIV – PARQUE DE CAMPISMO – MINUTA DE CONTRATO DA EMPREITADA – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Proposta a Minuta de Contrato da empreitada E02/2025 “Beneficiação da EM 593 – ZIV – Parque de Campismo”, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 03 de julho de 2025, que a seguir se transcreve: “À reunião de Câmara para ratificar”. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 03/07/2025, sobre o assunto.** -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – E01/2025 – REQUALIFICAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VAGOS – MINUTA DE CONTRATO DA EMPREITADA – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Proposta a Minuta de Contrato da empreitada E01/2025 “Requalificação da Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Vagos”, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais;



- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 03 de julho de 2025, que a seguir se transcreve: “À reunião de Câmara para ratificar”. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 03/07/2025, sobre o assunto.** -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

#### **4 – E09/2020 – REABILITAÇÃO DO PALACETE VISCONDE VALDEMOURO – PAINEL SANDWICH DA COBERTURA DO PALACETE – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Informação da fiscalização da obra, de 30 de junho de 2025, onde consta: -----

*“(…) Relativamente ao assunto em epígrafe tem a fiscalização a informar o seguinte:*

*1- Em 15/05/2025 o diretor de obra propôs a substituição do painel sandwich previsto no projeto para a cobertura do palacete por uma solução alternativa.*

*2- O projetista em 05/06/2025 refere que a solução proposta, apesar dos comportamentos térmico e acústico aceitáveis, é uma solução distinta da prevista em projeto. Face a esta resposta do projetista a fiscalização comunicou ao diretor de obra, em 05/06/2025, a não aceitação da solução proposta.*

*3- Em 30/06/2025, o projetista, confrontado com a exposição do diretor de obra. Datada de 06/06/2025, na qual refere a impossibilidade do painel descrito ser fabricado (a solução mais próxima apenas se poderia fornecer numa quantidade mínima de 600m<sup>2</sup>), informa que A solução proposta pela EE apesar de distinta da preconizada em projeto, é tecnicamente adequada, pelo que reúne condições de aprovação caso o Dono de Obra assim o entenda.*

*À consideração superior face ao que antecede.”* -----

- Informação do CDPOP, de 30 de junho de 2025, que a seguir se transcreve: “(…) Junto informação da fiscalização sobre o assunto em epígrafe, assim e de acordo com a mesma e se assim o entender, deve o dono de obra aprovar a alteração solicitada pela entidade executante nos termos e tendo em conta o parecer do projetista.”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 08 de julho de 2025, que a seguir se transcreve: “Ao CDPOP, Aprovo a alteração proposta tendo em conta a informação quer da fiscalização quer do projetista. À reunião de Câmara para ratificar. (...)”. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 08/07/2025.** -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

#### **5 – E09/2020 – REABILITAÇÃO DO PALACETE VISCONDE VALDEMOURO – MODELAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Informação da fiscalização da obra, de 08 de julho de 2025, onde consta: -----



*“(…) Relativamente ao assunto em epígrafe tem a fiscalização a informar o seguinte:*

*1- Em 11/06/2025 o diretor de obra submeteu um pedido de aprovação da modelação da estrutura da cobertura;*

*2- EM 08/07/2025 o projetista dirigiu à fiscalização o seu parecer, no qual chama a tenção para o facto de o posicionamento das madres no topo dos perfis metálicos implicar que a cota de topo da cobertura suba 15cm relativamente ao previsto em projeto.*

*3- Face ao parecer do projetista, anexo à presente informação, a fiscalização não se vê inconveniente na proposta do empreiteiro desde que aprovada pelo dono de obra.*

*À consideração superior face ao que antecede.” -----*

- *Informação do CDPOP, de 08 de julho de 2025, que a seguir se transcreve: “(…) Junto informação da Fiscalização da empreitadas de "Reabilitação do Palacete Visconde de Valdemouro" para aprovação se assim o entender.”; -----*
- *Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 08 de julho de 2025, que a seguir se transcreve: “Ao CDPOP, Aprovo a modelação proposta pela entidade executante tendo em conta a informação da fiscalização e do projetista. À reunião de Câmara para ratificar. (...) ”. -----*

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 08/07/2025.** -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### C – GESTÃO URBANÍSTICA

#### **1 – ISAÍAS DA ROCHA – PROC.º CERT. 176/25 – GAFANHA DA BOA HORA – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE** -----

Presentes: -----

- *Requerimento de Isaías da Rocha, de 05 de junho de 2025, a requerer a certidão de compropriedade; -----*
- *Informação do CDPOP, de 27 de junho de 2025, que a seguir se transcreve: -----*  
*“De acordo com os elementos entregues, cumpre-me informar o seguinte:*  
*1- O requerente, solicitou um pedido de certidão de compropriedade para prédio inscrito com o artigo matricial nº 700 R, pertencente à freguesia da Gafanha da Boa Hora, concelho de Vagos.*  
*2- O terreno encontra-se, no âmbito do PDM de Vagos parcialmente em solo urbano na categoria de Espaços Urbanos de Baixa Densidade parcialmente em solo rústico na categoria de Espaços Agrícolas.*  
*A parte do prédio em solo rústico encontra-se inserida nas restrições de utilidade pública da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional.*  
*Face ao exposto, não se vê inconveniente na compropriedade requerida.”; -----*
- *Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 07 de julho de 2025: “Á Reunião de CM.”;*

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito na freguesia de Gafanha da Boa Hora, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Gafanha da Boa Hora, sob o artigo 700-R.** -----



Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**2 – SARA MARGARIDA DOS SANTOS SIMÕES – PROC.º CERT. 186/25 – SANTO ANDRÉ DE VAGOS – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Sara Margarida Dos Santos Simões, de 16 de junho de 2025, a requerer a certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 30 de junho de 2025, que a seguir se transcreve: -----  
*“De acordo com os elementos entregues, cumpre-me informar o seguinte:*  
*1- O requerente, solicitou um pedido de certidão compropriedade para prédio inscrito com o artigo matricial nº 3294 R inscrito na conservatória com o nº 813 pertencente à freguesia de Santo André de Vagos, concelho de Vagos.*  
*2- O terreno encontra-se, no âmbito do PDM de Vagos maioritariamente em solo urbano na categoria de Espaços Urbanos de Baixa Densidade e numa pequena parte em solo rústico na categoria de Espaços Agrícolas.*  
*Face ao exposto, não se vê inconveniente na compropriedade requerida.”; -----*
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 07 de julho de 2025: “*Á Reunião de CM.*”;

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito na freguesia de Santo André de Vagos, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santo André de Vagos, sob o artigo 3294-R. -----**

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – MARIA FERNANDA SANTOS RAMALHO – PROC.º CERT. 185/25 – SANTO ANDRÉ DE VAGOS – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Maria Fernanda Santos Ramalho, de 16 de junho de 2025, a requerer a certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 10 de julho de 2025, que a seguir se transcreve: -----  
*“De acordo com os elementos entregues, cumpre-me informar o seguinte:*  
*1- O requerente, solicitou um pedido de certidão compropriedade para prédio inscrito com o artigo matricial nº 3293 R inscrito na conservatória com o nº 508 pertencente à freguesia de Santo André de Vagos, concelho de Vagos.*  
*2- O terreno encontra-se, no âmbito do PDM de Vagos maioritariamente em solo urbano na categoria de Espaços Urbanos de Baixa Densidade e numa pequena parte em solo rústico na categoria de Espaços Agrícolas.*  
*Face ao exposto, não se vê inconveniente na compropriedade requerida.”; -----*
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 07 de julho de 2025: “*Á Reunião de CM.*”;



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito na freguesia de Santo André de Vagos, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santo André de Vagos, sob o artigo 3293-R. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

19

#### 4 – CARLOS ALBERTO BLANCO – PROC.º OEC 108/24 – SOZA – LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO COLECTIVA (ARQUITECTURA, ESPECIALIDADES E AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO) -----

Presentes: -----

- Requerimento de Carlos Alberto Blanco, de 05 de maio de 2025, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-1549/24, de 12/11/2024; -----
- Informação do ST da DU, de 25 de junho de 2025, onde consta: -----

*“(…) 1. Enquadramento da Pretensão*

*1.1. Trata-se de junção de elementos em processo de legalização de edificação destinada a Habitação colectiva (3 fracções habitacionais) (…)*

*2. Pareceres Internos*

*2.1. Foi apresentada planta da pretensão com a marcação dos estacionamentos 3 no total), conforme solicitado na informação do Planeamento (PI 10765/24,2).*

*Conforme referido no presente PI 5904/25,2, apesar do reduzido nº, cumpre o mínimo exigido no nº 1, do artº 9º, do RMUE..”*

*(…) 6. Análise – Projeto de Arquitetura\conclusão.*

*5.1. Trata-se de processo de legalização de edificação destinada a Habitação colectiva (3 fracções habitacionais)*

*5.2. O presente processo tem como antecedente a AU 79/00.*

*5.3. Foi apresentada planta da pretensão com a marcação dos estacionamentos 3 no total), conforme solicitado na informação do Planeamento (PI 10765/24,2).*

*Conforme referido no presente PI 5904/25,2, apesar do reduzido nº, cumpre o mínimo de estacionamentos exigido no nº 1, do artº 9º, do RMUE.*

*5.4. Foi apresentado registo da CRP com a área atualizada.*

*5.5. No projecto encontra-se representado um arrumo que apenas tem acesso pelo pátio comum. No presente projecto (rectificado) o arrumo em causa é assinalado como sendo pertencente á fracção C.*

*5.6. Foi esclarecida a questão relativa ao arrumo junto á kitchette, na fracção C.*

*No projecto rectificado o mesmo é acessível pela fracção C e pertencente á mesma.*

*5.7. Veriifica-se que não ocorreu alteração da implantação da moradia ou das dimensões da mesma. As três fracções deverão dar para um espaço comum.*

*5.7 Especialidades:*

*ITED – Foi apresentado comprovativo de abastecimento.*

*Acústico – Foi apresentada medição acústica.*

*Arranjos Exteriores – Foi apresentado projecto.*

*Águas Pluviais – Foi apresentado projecto.*

*5.8. As especialidades encontram-se correctas. As restantes especialidades foram apresentadas e analisadas no requerimento 10765/24).*



5.9. Face aos elementos apresentados, não se vê inconveniente no projecto de legalização de habitação colectiva apresentado (arquitetura, especialidades e autorização de utilização), na condição referida no ponto 5.7. supra.

Á consideração superior. (...) ” -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, de 04 de julho de 2025: “À Reunião da Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal, considerando:** -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----
- **A informação da DU, de 25 de junho de 2025;** -----
- **Que, em tudo mais, o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão da respetiva autorização de utilização.** -----

**Deliberou, por unanimidade:** -----

**a) Aprovar a legalização da edificação destinada a habitação coletiva com 3 frações habitacionais, e, consequentemente, proceder à emissão de autorização de utilização, nos termos da Informação do ST, da DU, de 25/06/2025;** -----

**b) Notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**5 – TIAGO DOS SANTOS ROCHA – PROC.º OEC 85/24 – SANTO ANDRÉ DE VAGOS – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE ARMAZÉM E MUROS – APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA** -----

**Presentes:** -----

- Requerimento de Tiago dos Santos Rocha, de 12 de novembro de 2024, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-1503/24, de 31/10/2024; -----
- Informação do CDPOP, de 19 de julho de 2024, onde consta: -----

*“Assunto: Licenciamento de obras de construção de armazém e muros*

*No seguimento do solicitado e de acordo com os elementos apresentados pelo requerente, cumpre-me informar o seguinte:*

- 1. A informação diz respeito a uma proposta de edificação com uso de armazém confinante, a nascente, com a Rua Antonio Domingues na freguesia de Vagos e St. António.*
- 2. O terreno da pretensão localiza-se, no âmbito do PDM de Vagos, parcialmente em solo urbano na categoria de Espaços Urbanos de Baixa Densidade e parcialmente em solo rustico na categoria de Espaços Agrícolas.*



*A parte de terreno em solo rústico encontra-se abrangida pela restrição de utilidade pública da Reserva Agrícola Nacional.*

*A edificação encontra-se totalmente em solo urbano. (...)*

*3. Os Espaços Urbanos de Baixa Densidade, caracterizam-se pelo nível de infraestruturção e concentração de edificações, destinando-se o solo predominantemente à construção. Estas áreas destinam-se a ocupações e utilizações variadas que incluem, entre outros a habitação, com garagens e anexos, comércio, serviços, turismo e outras atividades compatíveis com o uso dominante, designadamente uso habitacional.*

*4. Verifica-se que o armazém apesar de ter apenas 1 piso tem uma altura de quase 6m encostando ao limite dos*

*prédios vizinhos, podendo causar algum incomodo no local.*

*Assim considera-se que deve ser devidamente justificada o uso de armazenagem para aquele local e com aquela dimensão e localização de modo a que a camara municipal se possa pronunciar sobre a compatibilidade do uso com a envolvente. Deverá igualmente ser equacionada a alteração de projeto, uma vez que se entende que o mesmo, tal como se propõe, prejudica a salubridade dos terreno confinantes, nomeadamente a norte.*

***Relativamente ao muro de vedação proposto, confinante a nascente, com a Rua da António Domingues***

*5. Tendo em atenção, o estudo da envolvente, o carácter da via em questão, o alinhamento do muro de vedação deverá ser a 5m do eixo da via, alinhando com o muro de vedação existente a norte.” -----*

- Informação do ST da DU, de 09 de julho de 2025, onde consta: -----

*“(…) 1. Enquadramento da Pretensão*

*1.1. O processo em análise diz respeito a um licenciamento de obras de edificação de armazém e muros (alínea c), n.º 2, art.º 4.º do RJUE). (...)*

### ***3. Pareceres Internos***

*(…) 3.3. De acordo com a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Planeamento e Obras Públicas (CDPOP), a 17 de julho de 2024 (P.I. n.º 9096/24,2):*

*3.3.1. O terreno onde se insere a pretensão encontra-se, no âmbito do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vagos, parcialmente inserido em Solo Urbano, na categoria de Espaços Urbanos de Baixa Densidade, e parcialmente em Solo Rústico, na categoria Espaços Agrícolas.*

*A parte de terreno em Solo Rústico encontra-se abrangida pela restrição de utilidade pública da Reserva Agrícola Nacional.*

*A edificação encontra-se totalmente em Solo Urbano.*

*3.3.2. Os Espaços Urbanos de Baixa Densidade, caracterizam-se pelo elevado nível de infraestruturção e concentração de edificações, destinando-se o solo predominantemente à construção. Estas áreas destinam-se a ocupações e utilizações variadas que incluem, a habitação, com garagens e anexos, comércio, serviços, turismo e outras atividades compatíveis com o uso dominante, designadamente uso habitacional.*

*3.3.3. Relativamente ao muro de vedação proposto, confinante a nascente, com a Rua António Domingues, tendo em atenção, o estudo da envolvente, e o carácter da via em questão, entende-se que o alinhamento do mesmo, deverá ser de 5.00m ao eixo, alinhado com o muro de vedação existente a norte.*

*3.4. Na informação supramencionada, prestada pelo CDPOP, o mesmo indicava ainda:*

*“Verifica-se que a proposta apresentada, apesar de ter apenas um piso, tem uma altura de cerca de 6.00m, encostando ao limite dos prédios vizinhos, podendo causar algum incomodo no local.*

*Assim considera-se que deve ser devidamente justificada o uso de armazenagem para aquele local, e com aquela dimensão e localização, de modo a que a Câmara Municipal se possa pronunciar sobre a compatibilidade do uso com a envolvente. Deverá igualmente ser equacionada a alteração de projeto, uma vez que se entende que o mesmo, tal como se propõe, prejudica a salubridade dos terrenos confinantes, nomeadamente, a norte.”*

*3.4.1. No que se refere a esta questão, conforme indicado no ponto n.º 2.1, o requerente fundamentou a proposta apresentada, solicitando o enquadramento da pretensão no regime de exceção previsto no n.º 3, do art.º 5º do RMUE.*



3.4.2. Considerando a fundamentação apresentada, e dadas as condicionantes do terreno e o uso previsto, no que concerne ao afastamento lateral sul, dado que é proposta a geminação com a edificação existente no terreno contíguo, não se vê inconveniente no mesmo, no que concerne ao afastamento lateral norte, salvo melhor opinião, entende-se que se poderá aceitar o afastamento proposto, ou seja 0.00m, contudo, deverá o processo ser submetido a Reunião de Câmara, para que esta delibere sobre o mesmo.

(...) **9. Análise – Projeto de Arquitetura.**

9.1. Entende-se que a pretensão não se insere adequadamente na envolvente, pois encontra-se numa zona composta maioritariamente moradias unifamiliares de um ou dois pisos, sendo que a pretensão apresenta uma dimensão e volumetria desadequada para o local, contudo, o requerente apresenta exposição fundamentando a proposta apresentada.

9.2. É proposta a implantação da edificação com afastamento ao eixo da via, no seu ponto mais diminuto e medido na perpendicular, de cerca de 20.50m, ao eixo da Rua António Domingues, alinhando pelo plano da fachada frontal da edificação contígua, existente no terreno a sul, o que se entende que será de aceitar.

9.3. A pretensão trata de uma edificação de tipologia geminada, a sul, com afastamentos laterais de 0.00m, quer a norte, quer a sul, o que não cumpre com o disposto no n.º 2, do art.º 5.º do RMUE de Vagos.

9.3.1. De acordo com o disposto no n.º 3, do art.º 5.º do RMUE: “A Câmara Municipal poderá impor/aceitar afastamentos distintos dos indicados em casos devidamente fundamentados, designadamente na largura, dimensão ou orientação do terreno, na natureza da intervenção ou no carácter arquitetónico da proposta que requeira disposições especiais.”

9.3.2. O requerente apresenta a seguinte exposição, fundamentando a implantação da edificação, nomeadamente o facto de esta, geminando a sul, apresentar também afastamento laterais nulo a norte, solicitando o enquadramento da pretensão no regime de exceção previsto no n.º 3, do art.º 5º do RMUE, bem como, fundamentando a altura proposta para a mesma, ou seja, cerca de 6.00m:

“A atividade profissional do proprietário do terreno é de construtor civil, tem a sua habitação próxima, a escassos 50m do local. Adquiriu este terreno porque necessita de uma edificação adequada para armazenagem de equipamentos, utensílios e acessórios de construção civil, que necessita frequentemente e que possa usar de forma conveniente para reduzir perdas de tempo nas suas deslocações, que possa garantir a segurança dos seus bens com base na proximidade da sua habitação. Porque necessita frequentemente de manhã cedo, e muitas vezes em dias de mau tempo de iniciar as suas deslocações para as obras que constrói no seu veículo de trabalho e transporte de equipamentos e pessoal com cargas pré-carregadas no dia anterior a partir de um local adequado e próximo de sua casa, para evitar transtornos e contratempos. Necessita paralelamente, ao fim de cada dia, de deixar o seu veículo de trabalho com equipamentos, que por segurança não pode deixar nas obras, num local seguro e apropriado, próximo de sua casa para que possa ter algum descanso. Inerente à sua atividade, existem equipamentos e acessórios que sendo volumosos necessitam de espaços adequados para serem guardados de forma ordenada e segura, com manipulação que necessita de espaços de manobra e alturas adequadas, razão pela qual necessita do espaço com altura de pelo menos 5m, e como obras diferentes, necessitam por vezes de equipamentos diferentes, necessita de espaço para os armazenar, por vezes por grandes períodos, espaço de armazenagem, é pois um complemento à sua habitação, mas que apenas foi possível consegui-lo no local deste projeto. Por força da sua atividade profissional, normalmente em locais distantes, o espaço de armazém é de bastante utilidade, no entanto estará a maior parte do tempo fechado, guardando apenas o conteúdo que lá é colocado, e terá apenas movimentos ao início e no fim dos dias úteis.

Tendo-se aplicado as medidas indicadas pelos serviços técnicos, considera-se que é mi/gado o impacto sobre o terreno a norte e sobre a frente urbana.”

9.3.3. Considerando a fundamentação apresentada, e dadas as condicionantes do terreno e o uso previsto, no que concerne ao afastamento lateral sul, dado que é proposta a geminação com a edificação existente no terreno contíguo, não se vê inconveniente no mesmo, no que concerne ao afastamento lateral norte, salvo melhor opinião, entende-se que se poderá aceitar o afastamento



proposto, ou seja 0.00m, contudo, deverá o processo ser submetido a Reunião de Câmara, para que esta delibere sobre o mesmo.

#### 10. Conclusão

Face ao exposto:

10.1. No seguimento do referido nos pontos n.º 9.3 e 9.4, deverá o processo ser submetido a reunião da Câmara Municipal, para que a mesma delibere sobre a compatibilidade da ocupação/uso propostos com uso habitacional, dominante na envolvente, bem como, sobre a inclusão da pretensão no regime de exceção previsto no n.º 3, do art.º 5.º do RMUE.

10.2. Em tudo o mais, não se vê inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura.

Á consideração superior. (...) ” -----

- Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 09 de julho de 2025: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

Considerando que da análise das informações técnicas resulta que: -----

- O terreno da pretensão localiza-se, no âmbito do PDM de Vagos, parcialmente em solo urbano na categoria de Espaços Urbanos de Baixa Densidade e parcialmente em solo rustico na categoria de Espaços Agrícolas; -----
- A edificação encontra-se totalmente em solo urbano; -----
- Os Espaços Urbanos de Baixa Densidade, caracterizam-se pelo nível de infraestruturção e concentração de edificações, destinando-se o solo predominantemente à construção. Estas áreas destinam-se a ocupações e utilizações variadas que incluem, entre outros a habitação, com garagens e anexos, comércio, serviços, turismo e outras atividades compatíveis com o uso dominante, designadamente uso habitacional; -----
- O armazém apesar de ter apenas 1 piso tem uma altura de quase 6m encostando ao limite dos prédios vizinhos, não sendo cumpridos os limites à extrema definidos no RMUE; -----
- A atividade a realizar no edifício, descrita pelo requerente, pode causar algum incómodo no local. -----

Entende-se que o uso é incompatível com a envolvente e que a implantação proposta, prejudica a salubridade dos terrenos confinantes. -----

Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, notificar o requerente para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção de indeferimento do presente procedimento. -----

Decorrido o prazo sem que o requerente nada diga, dever-se-á considerar imediatamente indeferido o presente procedimento. -----



Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## 6 – JOEL ROCHA – PROC.º OEC 181/24 – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – TOPONÍMIA DO ARRUAMENTO -----

24

Presentes: -----

- Requerimento de Joel Rocha, de 28 de março de 2025; -----
- Informação do Serviço de Informação Geográfica (SIG), de 18 de dezembro de 2024, onde consta:  
“(...) *Relativamente ao solicitado cumpre informar:*
  1. *No que respeita à implantação sobre levantamento topográfico, o processo não cumpre com o Regulamento Municipal de Instrução dos Procedimentos Administrativos. O levantamento encontra-se corretamente georreferenciado, no entanto a implantação apenas aparece no “layout” do ficheiro e não no modelo, pelo que não é possível aferir com rigor a sua localização no terreno.*
  2. *Deverá ser entregue implantação sobre levantamento topográfico tendo em atenção que se encontra no “modelo” do ficheiro.*
  3. *O terreno encontra-se no lugar de Lameiro da Serra e o arruamento não possui toponímia oficial.*
  4. *Ao abrigo da alínea ss) do art.º 33 da Lei nº 75/13 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia.*
  5. *Assim, solicita-se parecer à Junta de Freguesia de Vagos e Santo António, sobre a denominação do arruamento que se inicia na Rua Nova do lugar de Lameiro da Serra, e segue para norte até ao limite do lugar terminando na Rua Narciso Gravato da Vila de Vagos (ver Planta em Anexo), a fim de ser deliberada em sede de reunião de Câmara.*
  6. *Após a deliberação final sobre o topónimo, este será registado no SIG, e informado o requerente sobre a correta identificação da rua.*
  7. *A atribuição do número de polícia e determinação da área do terreno em perímetro urbano, só será efetuada após o cumprimento do ponto 2, e deliberada a toponímia do arruamento indicado no ponto 5.*
  8. *O processo foi registado no SIG.”* -----
- Informação do Serviço de Informação Geográfica (SIG), de 06 de abril de 2025, onde consta: ----  
“(...) *Relativamente ao solicitado cumpre informar:*
  - *Em resposta à notificação 382/25 de 25/03/2025, foi entregue implantação sobre levantamento topográfico em conformidade com o Regulamento Municipal de Instrução dos Procedimentos Administrativos.*
  - *A área do terreno em perímetro urbano é de 2147 m2.*
  - *No que respeita à toponímia, aguarda-se que seja deliberada em sede de reunião de Câmara a identificação do arruamento.*
  - *A atribuição do número de polícia à edificação, será efetuada após a deliberação sobre a toponímia do arruamento.”* -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 14 de julho de 2025: “*À Reunião da Câmara Municipal, para deliberar sobre a toponímia do arruamento.*”; -----



**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a toponímia do arruamento, em toda a sua extensão, com o nome de Rua Narciso Gravato. -----**

Devem a DU e NMAeAC proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Nada a registar. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Jackeline Almas Neves Caetano, que a redigi, tendo a reunião terminado às dez horas e catorze minutos. -----